



MANUAL – Segregação de atividades
“Regras e procedimentos adotados em observância ao Art.
25 da Instrução CVM 558/15”

01 de maio de 2021

Em atendimento ao artigo 25 da Instrução CVM 558/15 a Citreus Serviços Fiduciários LTDA apresenta a sua política de segregação de atividades e informações.

O espaço físico da Citreus não é compartilhado com nenhuma outra empresa, fazemos uso de um escritório próprio. Como ofereceremos somente serviços de administração fiduciária para Fundos de Investimentos em Participação – FIPs, não teremos outra área de negócio conflitante. O controle para autorização do acesso às áreas físicas é realizado pelo diretor de compliance e risco da Citreus e a racionalização e bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns é mandatório a todos os colaboradores.

Periodicamente a área de compliance e risco monitora quais pessoas tiveram e têm acesso às áreas segregadas e redige as políticas e processos concernentes a segregação do espaço e acesso de pessoas.

No que tange à segregação de informações, a Citreus possui procedimentos internos que garantem a confidencialidade de Informação Não Pública, Informações Confidenciais e Barreiras da Informação, conforme suas regras internas.

A Citreus armazena seus dados em nuvem e com acesso limitado e controlado, além de contar com controle rigoroso das informações constantes nos sistemas operacionais, arquivos e administração de documentos eletrônicos.

As áreas de uso comum da Citreus são para fins corporativos e social, não sendo permitido tratar sobre operações, posições financeiras dos fundos, estratégias de investimentos, além de ser obrigatória a observância a todas as demais políticas da empresa.

Já as salas de uso misto são reservadas e fechadas. É obrigatório que as reuniões internas ou com clientes da Citreus sejam feitas com portas fechadas e somente pelas partes interessadas.

Reforçamos, portanto, que a Citreus conta com um completo desmembramento físico e sistêmico de qualquer outra empresa, com espaço físico e equipes independentes, e de acesso restrito, bem como armazenamento de informações em nuvem. É importante reforçar que as atividades da Citreus são completamente segregadas das atividades de qualquer outra empresa e que seus diretores somente atuam com a

CITREUS

atividade de administração fiduciária e somente para a empresa Citreus. Salientamos, que não há troca de informações de nossos clientes para nenhuma outra entidade. Todos os funcionarios da Citreus exercem suas funções exclusivamente para a Citreus, além de seguirem e se comprometerem com os manuais e diretrizes internos da Citreus. Não obstante, são treinados para lidarem com eventuais e potenciais situações de conflitos de interesse.

Nossas áreas de suporte são independentes e exercem suas funções de maneira isenta. Por fim, a Citreus conta com uma diretoria exclusiva para as atividades de administração de fundos composta pelo Sr. Sergio Ricardo Quintella, diretor administrador de carteiras e o Sr. Tijds Willen Jansen, diretor de compliance e risco conforme formulário de referência da Instrução CVM 558 preenchido pela Citreus Serviços Fiduciários LTDA.

Versão	Data	Aprovado	Responsável